

**TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL
PARA PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS-OU RESULTADOS REFERENTES
AOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016, DISCIPLINADO PELA LEI Nº 10.101/2000 E
ALTERAÇÕES DA LEI 12.832/2013**

O ITAÚ UNIBANCO S.A., estabelecido à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S/A**, estabelecido à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.872.504/0001-23, o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, estabelecido à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, o **BANCO ITAUCARD S.A.**, estabelecido à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, o **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, estabelecido à Rua Ernesto de Paula Santos, nº 187, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.012.230/0001-69, **BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.**, estabelecido à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º andar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, representados por MARCELO LUIS ORTICELLI, inscrito no CPF sob o nº 040.509.508-20– Diretor, doravante designados BANCOS ACORDANTES e, de outro lado, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO – CONTEC**, os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (SEEB) DO ESTADO DO AMAZONAS (AM); SEEB DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO (MT); FEEB DOS ESTADOS DE ALAGOAS, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE E SEEB DE CARUARU, SEEB DE GARANHUNS E REGIÃO, SEEB DE GOIANA E REGIÃO, SEEB DE PALMARES E REGIÃO, SEEB DE PETROLINA E SÃO BENTO DO UNA E REGIÃO (PE); (SINTEC) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE MOSSORÓ E REGIAO (RN); FEEB DO ESTADO DE SANTA CATARINA E SEEB DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E REGIÃO, SEEB DE BRUSQUE E REGIÃO, SEEB DE CAÇADOR, SEEB DE CANOINHAS, SEEB DE ITAJAÍ E REGIÃO, SEEB DE JOINVILLE, SEEB DE LAGES, SEEB DE LAGUNA, SEEB DE MAFRA, SEEB DE PORTO UNIÃO, SEEB DE RIO DO SUL, SEEB DE TUBARÃO E REGIÃO (SC); FEEB DO ESTADO DO PARANÁ E SEEB DE CASCAVEL, SEEB DE CIANORTE, SEEB DE FOZ DO IGUAÇU, SEEB DE GOIOERÊ, SEEB DE MARINGÁ, SEEB DE PARANAGUÁ, SEEB DE PATO BRANCO, SEEB DE PONTA GROSSA, SEEB DE TELÊMACO BORBA E SEEB UNIÃO DA VITÓRIA (PR); SEEB DE GOIÁS, SEEB DE ANÁPOLIS, SEEB DE CATALÃO, SEEB DE ITUMBIARA, SEEB DE JATAÍ, SEEB DE RIO VERDE (GO); SINTEC – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE TOCANTINS (TO); FEEB DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL E SEEB DE ARAGUARI E REGIÃO, SEEB DE ARAXÁ, SEEB DE BARBACENA, SEEB DE CARATINGA, SEEB DE CURVELO, (SINDIBAN-GV) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO, SEEB DE ITAJUBÁ E REGIÃO, SEEB DE ITUIUTABA, SEEB DE MANHUAÇU, SEEB DE MONTES CLAROS, SEEB DE MURIAÉ E REGIÃO, SEEB DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO, SEEB DE PONTE NOVA, SEEB DE SANTOS**

DUMONT, SEEB DE UBERLÂNDIA, SEEB DE VARGINHA E REGIÃO (MG); FEEB DO ESTADO DA PARAÍBA SEEB DE CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, MAMANGUAPE, PATOS E SOUSA (PB); FEEB DO NORTE E NORDESTE E SEEB DE SOBRAL E DE IGUATU (CE); SEEB DE BENTO GONÇALVES, SEEB DE CACHOEIRA DO SUL, SEEB DE LAJEADO, SEEB DE NOVA PRATA E REGIÃO, SEEB DO RIO PARDO, SEEB DE SOLEDADE E SEEB DE URUGUAIANA (RS), neste ato representados por LOURENÇO FERREIRA DO PRADO, Presidente da Contec, portador do CPF nº 004.431.231-87, devidamente qualificado para este fim, firmam o presente **ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, PARA PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS 2016**, conforme cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

PREÂMBULO

Considerando a necessidade de promover ajustes nas regras dos Programas de Participação nos Resultados, em conformidade com a jurisprudência que determina o pagamento proporcional de PLR aos colaboradores desligados das organizações no período de apuração de resultados; bem como adequar as nomenclaturas de Diretorias e Superintendências em decorrência de mudanças organizacionais ocorridas durante os anos de 2015 e 2016 e adequações no regramento em função desse contexto, os Bancos acordantes e os sindicatos signatários do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016**, de comum acordo firmam o presente Aditivo, ajustando as regras originais nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – PROGRAMA 7 – PRAD 2.0 - PROGRAMA DE RECONHECIMENTO POR ALTO DESEMPENHO (CÓDIGO DO MODELO: 711 – PÁG. 45 DO REGULAMENTO DE PR)

Empresas Participantes: Todas as empresas administradas pela Área de Pessoas do Itaú Unibanco Holding, signatárias deste ACT.

Beneficiários:

Colaboradores nos cargos nível: operacional, júnior, pleno e sênior, não participantes de programas de PLR específicos ou próprios de suas respectivas áreas de atuação, admitidos até 30 de setembro do ano de apuração e que possuam contrato de metas.

Seleção: Serão selecionados os melhores avaliados pelos comitês de remuneração respeitando-se o limite máximo de 30% da população elegível, diferenciando os 10% primeiros.

Distribuição	% Valor Base
10%	Valor Eixo 1, Programa 1 + PRAD 2.0 Valor de referência 1
20%	Valor Eixo 1, Programa 1 + PRAD 2.0 Valor de referência 2

70%

Valor Eixo 1, Programa 1

As avaliações terão como base os índices de desempenho relativo, apurados segundo o contrato de metas e regras adjetivas previamente pactuados, disponibilizados pelo sistema de gestão de performance.

Valor Referência: Valor de referência 1 é definido para os 10% primeiros e valor de referência 2 para os 20% posteriores. Ambos os Valores de Referência (1 e 2) são ajustados em função do desempenho corporativo da Holding, limitado a $\pm 15\%$. Em caso de desempenho corporativo (resultado financeiro com base no RGR e CVR da Holding) menor ou igual a zero, não há valor PRAD a ser pago. Este ajuste é aplicado para cada valor de referência dos níveis PRAD.

Nível PRAD	Valor Referência 1	Valor Referência 2
Sênior	VR para Sênior	VR para Sênior
Pleno	VR para Pleno	VR para Pleno
Júnior	VR para Júnior	VR para Júnior
Técnico / Administrativo	VR para Técnico / Administrativo	VR para Técnico / Administrativo
Não-Comissionado	VR para Não Comissionado	VR para Não Comissionado

Metodologia de Cálculo do PRAD

{[Valor Referência 1] X [Desempenho Corporativo]} X [Índice de Custo]

{[Valor Referência 2] X [Desempenho Corporativo]} X [Índice de Custo]

Cálculo da Participação:

PLR = EIXO 1, PROGRAMA 1 + [PRAD 2.0]

Proporcionalidade: Não há pagamento proporcional por tempo de serviço da parcela correspondente ao PRAD. Todos os colaboradores eleitos receberão o valor total, conforme nível de cargo ocupado em setembro do ano de apuração.

Para cada funcionário serão realizados no máximo dois pagamentos ao ano, um em cada semestre civil, respeitado o intervalo de um trimestre civil entre um e outro.

A periodicidade de pagamento deste programa observará as regras e condições estabelecidas na CCT e no ACT do exercício correspondente, respectivamente, respeitados os limites estabelecidos pela Lei 10.101/00.

Todos os participantes estão cientes das regras que compõem este modelo.

CLÁUSULA 2ª – PROGRAMA 2 – ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DO MODELO DESCRITO A PARTIR DA PÁG. 13 DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PR:

Modelo	Alteração
--------	-----------

<p>Corporate, Crédito Grandes Empresas, Crédito Médias Empresas e Banco de Investimentos (Exceto IBD) do Programa 2 Eixo 1</p> <p>(Novo modelo criado para 2016)</p>	<p>Passam a ser aplicadas as regras do Programa 4 Eixo 2 – Modelo VB Cml Banking e CIB</p>
---	--

Modelo	Alteração
<p>Tesouraria Institucional do Programa 2 Eixo 1</p> <p>(Página 19 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Passam a ser aplicadas as regras do Programa 4 Eixo 2.</p> <p>Beneficiários: Superintendentes lotados na área de Tesouraria Institucional</p>

Texto incluindo as alterações:

Empresas Participantes: Itaú Unibanco S/A

Beneficiários: Superintendentes lotados na área de Tesouraria Institucional

Tabela referência para cálculo do Desempenho Relativo em função do Desempenho individual:

Índice de Desempenho:

Desempenho Individual	N1	N2	N3	N4	N5
Desempenho Relativo	0%	50%	100%	150%	200%

Será utilizada a interpolação linear para encontrar os percentuais correspondentes às notas intermediárias.

O pagamento da PLR dos beneficiários deste modelo está suscetível às regras de diferimento comunicadas previamente aos participantes.

<u>Modelo</u>	<u>Alteração</u>
<u>Equipe Tesouraria & IBD do Programa 2 Eixo 1</u> (Novo modelo criado para 2016)	<u>Criação do modelo</u>
<p>Texto incluindo as alterações:</p> <p>Empresas Participantes: Itaú Unibanco S/A</p> <p>Beneficiários: Colaboradores lotados nas Áreas de IBD, no Banco de investimentos, e de Tesouraria, excetuando-se os superintendentes de Tesouraria que são elegíveis ao modelo Tesouraria Institucional do Programa 2 Eixo 1 e os colaboradores em cargos de suporte aos negócios, que são elegíveis ao Programa 1 do Eixo 1, ou ao Programa 6 do Eixo 2, como secretarias, assistentes administrativos e técnicos.</p> <p>i. Avaliação de desempenho Os profissionais são divididos em grupos para a avaliação de desempenho, cuja definição tem como principal critério o agrupamento de posições/funções com mesma similaridade e/ou senioridade. Os gestores dos profissionais de cada grupo de avaliação e alguns convidados - de áreas de interface dos avaliados - reúnem-se em comitês de avaliação, que têm por objetivo definir uma distribuição dos profissionais, tomando como base as entregas/resultados do ano (eixo x) e a aderência às competências do banco (eixo y).</p> <p>ii. Definição da PLR Individual O valor da PLR individual dependerá da posição ocupada na distribuição, resultante da parcela individual. O percentual a ser acessado é definido por histórico e cargo e ajustado pelo número de participantes do grupo e o posicionamento.</p> <p>A definição do valor a ser pago considera também o fator Limite a ser distribuído (pool) - descritos no glossário.</p> <p>O pagamento da PLR dos beneficiários deste modelo está suscetível às regras de diferimento comunicadas previamente aos participantes.</p>	

CLÁUSULA 3ª – PROGRAMA 3 (CÓDIGO 311) – ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DO MODELO DESCRITO A PARTIR DA PÁG_21 DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PR:

Modelo	Alteração
Superintendência High Alpha Programa 3 Eixo 1 (Código do Modelo 311) (Página 21 do Regulamento do Programa de PLR)	Passa a fazer parte do Programa 5 Eixo 2.

CLÁUSULA 4ª – PROGRAMA 4 – ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DO MODELO DESCRITO A PARTIR DA PÁGINA 22 DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PR:

Modelo	Alteração
<p>Curva Analistas Riscos e Finanças do Programa 4 Eixo 2 (Código do Modelo: 414) (Página 23 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Público Alvo (1) / Nome do Modelo (2)</p>
<p>(1)</p> <p>Texto incluindo as alterações:</p> <p>Público Alvo: Analistas de nível Pleno ou Sênior de Finanças (com exceção dos analistas da Gerência Planej. Adeq. Capital, Gerência Prud. e Doc. Regulatório alocados na Superintendência de Planejamento de Capital, analistas da Gerência Capital e Gerência Gestão de Capital Atacado, Gerência Suporte Gestão, alocados na Superintendência de Gestão de Capital, analistas da Gerência Capital Reg. e Risco Crédito, Gerência Cap. Reg. Seguros Oper, Gerência Capital Econ. Risco Mercado e Gerência Proces Capital alocados na Superintendência de Planej Estratégico e Cálculo de Capital)</p>	
<p>(2)</p> <p>Modelo: Curva Analistas Finanças do Programa 4 Eixo 2</p>	

Modelo	Alteração
<p>Curva Auditoria, Controles Internos e Compliance do Programa 4 Eixo 2 (Código do Modelo: 417) (Página 25 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Público Alvo</p>
<p>Texto incluindo as alterações:</p> <p>Público Alvo: Analistas Sêniores e Coordenadores e equivalentes (ocupam o mesmo nível de cargo com titulação diferente) das Áreas de Auditoria Interna e da Diretoria Executiva de Controles Internos e Compliance (exceto Gerencia de Validação de Modelos) desde que não participantes de outro modelo específico.</p>	

Modelo	Alteração
Valor Base Corporativo do Programa 4 Eixo 2 (Código do Modelo: 420) (Página 26 do Regulamento do Programa de PLR)	Público Alvo
Texto incluindo as alterações:	
<p>Público Alvo: Superintendentes, gerentes, coordenadores e equivalentes (ocupam o mesmo nível de cargo com titulação diferente), que não participem, ao mesmo tempo, de outro modelo descrito neste documento. Também são elegíveis os analistas de nível Júnior, Pleno e Sênior que exerçam atividades de Gestão de Riscos e Modelagem na Diretoria Controle Risco Mercado Liquidez, Diretoria de Risco de Crédito e Modelagem, Diretoria Gestão de Capital (com exceção dos analistas da Gerência de MIS e PDD e Gerência de Result Orc e PDD alocados na Superintendência de Planejamento de Capital, analistas da Gerência de Suporte a Gestão alocados na Superintendência de Gestão de Capital, dos analistas da Gerência de Planej Finanças, Gerência Planej Estratégico e Gerência Planej e Gestão alocados na Superintendência de Planej Estrat e Cálculo Capital, e analistas da Superintendência de Controle de Aquisição, Avaliação Financeira e Parceria, desde que não participantes de outro modelo específico.</p>	

Modelo	Alteração
Modelo VB Itaucred do Programa 4 (Código do Modelo: 411) (Página 23 do Regulamento do Programa de PLR)	A Área de Consórcio deixa de ser elegível a esse modelo.
Modelo	Alteração
VB Crédito Imobiliário e Consórcio (Novo modelo criado para 2016)	Incluir Modelo Programa 4
Empresas Participantes: Itaú Unibanco S/A	
Público Alvo: Gerentes e Coordenadores lotados na área Comercial de Crédito Imobiliário e Coordenadores e Consultores (Nível Pleno) da área comercial de Consórcio	
Curva de Distribuição	10% 10% 50% 20% 10%
Desempenho Relativo	60% 70% 100% 120% 160%

Modelo	Alteração
Curva Operadores Veículos	Incluir Modelo Programa 4

(Novo modelo criado para 2016)										
<p>Empresas Participantes: Itaú Unibanco S/A</p> <p>Público Alvo: Operadores de Negócio da área de Veículos</p> <p>Os 30% melhores avaliados do público-alvo elegível serão selecionados e posicionados na curva de distribuição, por segmento:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Segmento</th> <th>10% melhores colocados</th> <th>20% melhores colocados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Leves e Fiat</td> <td>12.000</td> <td>9.000</td> </tr> <tr> <td>Pesados</td> <td>13.600</td> <td>10.200</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os demais profissionais não selecionados recebem PLR calculada segundo o Programa 1 do Eixo 1.</p>		Segmento	10% melhores colocados	20% melhores colocados	Leves e Fiat	12.000	9.000	Pesados	13.600	10.200
Segmento	10% melhores colocados	20% melhores colocados								
Leves e Fiat	12.000	9.000								
Pesados	13.600	10.200								

Modelo	Alteração						
<p>Curva Gte Contas Veículos</p> <p>(Novo modelo criado para 2016)</p>	Incluir Modelo Programa 4						
<p>Empresas Participantes: Itaú Unibanco S/A</p> <p>Público Alvo: Gerente de Contas da área de Veículos</p> <p>Os 80% melhores avaliados do público-alvo elegível serão selecionados e posicionados na curva de distribuição:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>10% melhores colocados</th> <th>20% melhores colocados</th> <th>50% melhores colocados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24.000</td> <td>18.000</td> <td>15.000</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os demais profissionais não selecionados recebem PLR calculada segundo o Programa 1 do Eixo 1.</p>		10% melhores colocados	20% melhores colocados	50% melhores colocados	24.000	18.000	15.000
10% melhores colocados	20% melhores colocados	50% melhores colocados					
24.000	18.000	15.000					

Modelo	Alteração
<p>Analistas da Diretoria Executiva de Operações Atacado do Programa 4 eixo 2</p> <p>(Página 27 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	Alteração de Modelo
<p>A partir de 2016 passa a ser aplicado o modelo PRAD 2.0 em substituição ao modelo Analista da Diretoria Executiva de Operações Atacado.</p>	

Modelo	Alteração												
<p>Corporativo Operações Varejo do Programa 4 eixo 2</p> <p>(Página 28 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Alteração no nome do modelo e inclusão de novas áreas empresas e cargos no modelo</p>												
<p>A partir de 2016 o nome do modelo Corporativo Operações Varejo passa-se a chamar Corporativo DGTO e inclui-se todas as áreas da Diretoria Geral de Operações e Tecnologia.</p> <p>Empresas Participantes: Itaú Unibanco S/A, Banco Itaucard e Banco Hipercard.</p> <p>Beneficiários: Superintendentes, gerentes, coordenadores e equivalentes (ocupam o mesmo nível de cargo com titulação diferente), exceto gerentes e coordenadores da Diretoria Executiva de Sist e Arq, Diretoria Operações TI e Diretoria de relacionamento TI - lotados na Diretoria Geral de Tecnologia e Operações, desde que não participantes de outro modelo específico.</p> <p>Os participantes serão distribuídos de acordo com a curva abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Curva de Distribuição</th> <th>10%</th> <th>10%</th> <th>50%</th> <th>20%</th> <th>10%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>%VB</td> <td>60%</td> <td>70%</td> <td>100%</td> <td>120%</td> <td>160%</td> </tr> </tbody> </table>		Curva de Distribuição	10%	10%	50%	20%	10%	%VB	60%	70%	100%	120%	160%
Curva de Distribuição	10%	10%	50%	20%	10%								
%VB	60%	70%	100%	120%	160%								

Modelo	Alteração
<p>Curva Analistas Diretoria Operações e Pagamento do Programa 4 eixo 2</p> <p>(Página 28 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Alteração no modelo</p>
<p>A partir de 2016 passa a ser aplicado o modelo PRAD 2.0 em substituição ao modelo Mudança do modelo Curva Analistas Diretoria Operações e Pagamento.</p>	

Modelo	Alteração
<p>Cargos e Funções Corporativas do Programa 4</p> <p>(Página 22 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Inclusão de nova quebra de cargo para a função "Negócio".</p>

Texto referente ao Desempenho Corporativo da função Negócio com nova quebra para nível de cargo Superintendente:

Natureza da Função	Nível Cargo	Resultado Área	Resultado Holding
Suporte	Todos os níveis elegíveis	0%	100%
Áreas Operações da DGTO	Superintendente	70%	30%
	Demais níveis elegíveis	80%	20%
Negócio	Superintendente Demais Áreas	80%	20%
	Superintendente das áreas Large e Ultra, Produtos e Planejamento, Atacado, BI e Tesouraria	100%	0%
	Demais níveis elegíveis	100%	0%

Modelo	Alteração
VB Corporativo do Programa 4 Eixo 2 (Página 26 do Regulamento do Programa de PLR)	São incluídos como beneficiários do modelo: Colaboradores da diretoria de Mesas, Produtos e Planejamento e da diretoria de Pesquisa Econômica

Modelo	Alteração
VB Cml Banking e CIB do Programa 4 Eixo 2 (Novo modelo criado para 2016)	Criação do modelo

Texto incluindo as alterações:

Empresas Participantes: Itaú Unibanco S/A

Público Alvo: Colaboradores lotados nas seguintes áreas: Reestruturação (DRRCA), NEC, Middle (apenas para nível superintendente), Corporate (apenas para nível superintendente), Large, (Commercial Banking), Ultra Large, IFIs, Financial Sponsors, Fixed Income e Equities (CIB), Crédito Médias Empresas e Crédito Grandes Empresas.

Exclui-se deste modelo aqueles que seguem os seguintes modelos de PLR específicos do segmento: Gerentes Regionais de Negócios e Gerentes de Negócios (Modelo PLR Comercial– Middle Market do Programa 8 Eixo 2), Assistentes Comerciais (Modelo PLR Assistentes Comerciais – Middle Market do Programa 8 Eixo 2) e ainda aqueles em cargos de suporte aos negócios, que são elegíveis ao Programa 1 do Eixo 1, ou ao Programa 7 do Eixo 2, como secretarias, assistentes administrativos e técnicos.

Tabela referência para cálculo do Desempenho Relativo em função do Desempenho individual para todos os beneficiários exceto Gerentes, coordenadores e analistas da área de Crédito Médias Empresas: Índice de Desempenho:

Desempenho Individual	N1	N2	N3	N4	N5
Desempenho Relativo	60%	70%	100%	120%	160%

Será utilizada a interpolação linear para encontrar os percentuais correspondentes às notas intermediárias.

Gerentes, coordenadores e analistas da área de Crédito Médias Empresas serão distribuídos de acordo com a curva abaixo:

Curva de Distribuição	10%	20%	40%	20%	10%
Desempenho Relativo	60%	70%	100%	120%	160%

O pagamento da PLR dos beneficiários deste modelo está suscetível às regras de diferimento comunicadas previamente aos participantes.

Modelo	Alteração
<p align="center">VB WMS do Programa 4 Eixo 2</p> <p>(Página 23 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>São incluídos como beneficiários do modelo: Colaboradores das superintendências Gestão de Riscos Fiduciários, Gestão de Riscos Asset, Controle de Riscos de Mercado e Planejamento WMS e Latam que estão na Vice Presidência de Markets, Products and Planning.</p>

CLÁUSULA 5ª – PROGRAMA 5 – ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DO MODELO DESCRITO A PARTIR DA PÁGINA 29 DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PR:

Modelo	Alteração
<p align="center">Consultoria de Investimentos do Programa 5 (código do modelo: 512)</p> <p>(Página 30 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Regra de elegibilidade (1) / incluir regra de pagamento para desligados (2)</p>
<p>(1)</p> <p>Texto incluindo as alterações:</p> <p>Condição: Ter trabalhado pelo menos 8 meses como Consultor Agência I ou II e encerrar o ano nessa função.</p> <p>Colaborador com menos de 4 meses na área, não é elegível a posição de 160% na distribuição dos colaboradores .</p>	

(2)

Elegibilidade:

Estar com contrato de trabalho ativo no último dia útil do fechamento do semestre

Modelo	Alteração
Produtos WMS do Programa 5 Eixo 2 (Código do Modelo 518) (Página 34 do Regulamento do Programa de PLR)	Serão aplicadas as regras do Programa 4 Eixo 2 – Modelo VB WMS (código: 413).

CLÁUSULA 6ª – PROGRAMA 6 – ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DO MODELO DESCRITO A PARTIR DA PÁGINA 35 DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PR:

Modelo	Alteração								
AGIR Comercial BV do Programa 6 (código do modelo: 611) (Página 35 do Regulamento do Programa de PLR)	Incluir cargos								
Texto incluindo as alterações: Beneficiários: Gerente Geral Comercial Itaú de Agência / Gerente Geral Comercial de PAB / Gte de Agência / Gerente Negócios PAB / Gte Geral Núcleo/Gerente Geral Coml Uniclass Digital / Gerente de Agência/ Gte de PAB/Gte Atendimento PAB/Gerente Agência Digital (Excluir) Para o Gte Geral Comercial PAB de PAB M7 que ocupar posicionamento anual em 1º, 2º e 3º lugar, terá valor de PLR anual diferenciado. <table border="1"><thead><tr><th>Posição</th><th>% VB</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º</td><td>98%</td></tr><tr><td>2º</td><td>76%</td></tr><tr><td>3º</td><td>68%</td></tr></tbody></table>		Posição	% VB	1º	98%	2º	76%	3º	68%
Posição	% VB								
1º	98%								
2º	76%								
3º	68%								

Modelo	Alteração								
<p align="center">AGIR Comercial - Personnalité do Programa 6 (código do modelo: 614)</p> <p>(Página 39 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Incluir cargos</p>								
<p>Texto incluindo as alterações:</p> <p>Beneficiários: Gerentes Geral Comercial Personnalité , Gerentes de Ag Personnalité, Gerentes de Relacionamento Pers I e II, Gerente Relacionamento P I e II e Assistente Comercial Personnalité., Gerente Geral Coml Digital, Gte Ag P Digital, Gte Relac Pers Digital II, Gte Relac Person Digital I, Gte Rel P Digital II e Gte Rel P Digital I</p> <p>i. Assistente Comercial Personnalité e Agente Comercial Personnalité</p> <table border="1" data-bbox="520 822 1106 1120"> <thead> <tr> <th data-bbox="520 822 703 954">Curva de Distribuição</th> <th data-bbox="703 822 1106 954">% do Valor Base</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="520 954 703 1003">15%</td> <td data-bbox="703 954 1106 1003">VB 2</td> </tr> <tr> <td data-bbox="520 1003 703 1052">25%</td> <td data-bbox="703 1003 1106 1052">VB 1</td> </tr> <tr> <td data-bbox="520 1052 703 1120">60%</td> <td data-bbox="703 1052 1106 1120">Valor correspondente ao Programa 1 do Eixo 1</td> </tr> </tbody> </table>		Curva de Distribuição	% do Valor Base	15%	VB 2	25%	VB 1	60%	Valor correspondente ao Programa 1 do Eixo 1
Curva de Distribuição	% do Valor Base								
15%	VB 2								
25%	VB 1								
60%	Valor correspondente ao Programa 1 do Eixo 1								

Modelo	Alteração
<p align="center">AGIR Consignado / Corban / Poder Público / GSUE / GMC / GME / GMP do Programa 6 (código do modelo: 616)</p> <p>(Página 42 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Incluir cargos</p>
<p>Texto incluindo as alterações:</p> <p>Beneficiários: Gerente Folhas Consignado e Folhas Consignado II, Gerente de Negócios Corban, Gerente Comercial Poder Público, Gerente Atendimento Centralizado, Gerente Serviços Uniclass Empresas, Gerente Modelo Comercial, Gerente Modelo Empresas, Gerente Modelo Emp ,Gerente Modelo Franquia, Gerente Modelo Serviços Uniclass Empresas Remoto, Coordenador Qual Atend Dig Uniclass I e Coord Qualid Atend Dig Person.</p>	

Modelo	Alteração
--------	-----------

<p>AGIR Comercial – AEMP2 e AEMP3 do Programa 6 (código do modelo: 618)</p> <p>(Página 42 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Incluir cargos e incluir regra de pagamento para desligados</p>								
<p>Texto incluindo as alterações:</p> <p>Beneficiários: Gerente Geral Coml Empresas Dois e três, Gerente Agência Emp Dois e três, Gte de Negócios Empresas Dois e três, Gte de Negócios Dois e Três e Assistente de Negócios Empresas</p> <p>1) Assistente Negócios Empresas e Agente Negócios Empresas</p> <table border="1" data-bbox="561 815 1066 1178"> <thead> <tr> <th>Curva de Distribuição</th> <th>% do Valor Base</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10%</td> <td>160%</td> </tr> <tr> <td>20%</td> <td>120%</td> </tr> <tr> <td>70%</td> <td>Valor correspondente ao Programa 1 do Eixo 1</td> </tr> </tbody> </table> <p>Elegibilidade: Estar com contrato de trabalho ativo no último dia útil do fechamento do semestre</p>		Curva de Distribuição	% do Valor Base	10%	160%	20%	120%	70%	Valor correspondente ao Programa 1 do Eixo 1
Curva de Distribuição	% do Valor Base								
10%	160%								
20%	120%								
70%	Valor correspondente ao Programa 1 do Eixo 1								

Modelo	Alteração
<p>Investfone do Programa 5 (código do modelo: 513)</p> <p>(Página 31 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Excluir</p>

Modelo	Alteração
<p>AGIR Comercial- Itaú Uniclass do Programa 6 (código do modelo: 615)</p> <p>(Página 41 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Incluir cargos</p>
<p>Texto incluindo as alterações:</p>	

Beneficiários: Gerente Relacionamento Itaú Uniclass I e II e Gerente de Relacionamento I e II, Gte Relacionamento Empresas I e II e Gerente Uniclass Empresas I e II, Gerente Relacionamento Uniclass Digital I e II, Gerente Relacionamento Digital I e II

CLÁUSULA 7ª – PROGRAMA 8 – ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DO MODELO DESCRITO A PARTIR DA PÁGINA 46 DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PR:

Modelo	Alteração
<p>PLR Analistas de Crédito – Middle Market do Programa 8 Eixo 2</p> <p>(Página 48 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Passa a serem aplicadas as regras do Programa 4 Eixo 2. Passa a prevalecer as regras descritas no modelo VB Cml Banking e CIB</p>

Modelo	Alteração
<p>PLR Comercial- Middle Market do Programa 8 Eixo 2</p> <p>(Página 47 do Regulamento do Programa de PLR)</p>	<p>Ajuste de nomenclatura dos segmentos</p> <p>Ajuste nas curvas de distribuição</p>

Texto incluindo as alterações:

Empresas Participantes: Itaú Unibanco S/A

Público Alvo: Gerentes Regionais de Negócios (Gerentes de Agências Empresas), Gerentes de Negócios (Gerentes Empresas SR e Gerentes Empresas) com carteira dos segmentos Middle e Corporate, além de Gerentes com carteiras especiais (como imobiliário e multinacionais, por exemplo).

O valor a ser atingido é definido em função:

a) de Indicadores Recorrentes que são métricas de avaliação fixas, com resultados apurados e transformados em pontos de maneira interpolada, gerando curva forçada, conforme abaixo:

Curva de Distribuição	10%	20%	40%	20%	5%	5%
Desempenho Relativo	50%	85%	100%	115%	150%	200%

b) de Indicadores Específicos que são metas de avaliação definidas anualmente, com resultados apurados e transformados em pontos de maneira interpolada, gerando curva forçada, conforme abaixo:

Curva de Distribuição	20%	20%	20%	20%	20%
Desempenho Relativo	70%	85%	100%	115%	130%

- c) da variação dos Resultados dos respectivos segmentos, limitados entre 80% e 120%

Dessa forma, temos a seguinte regra básica de cálculo:

$$\text{PLR} = \{[\text{Valor Base}] \times [\text{Indicadores Recorrentes}] \times ([\text{Indicadores Específicos}] \times [\text{Resultados do Segmento}])\} + [\text{PCR}] + [\text{PLR Adicional}]$$

CLÁUSULA 8ª – INCLUSÃO DE PRÁTICA PARA PAGAMENTO DE DESLIGADOS

O pagamento para desligados de todo o conglomerado segue as seguintes premissas:

PROGRAMA DE DESLIGAMENTO

Todos os colaboradores elegíveis aos programas de PR e PLR (exceto Banco de Investimentos) receberão a PLR proporcional ao período trabalhado, conforme abaixo:

Valor Base no N1	Valor Base no N3	PLR
Público: Colaboradores dos modelos que possuem Valor Base da DGV e DGTO	Público: Colaboradores dos modelos que possuem Valor Base da DGTO e Suporte	Público: Colaboradores elegíveis aos modelos com comerciais e/ou elegíveis a nenhum outro modelo de remuneração variável, apenas PLR.
Modelos:	Modelos:	Modelos:

<p>- Eixo 2</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa 4 <ul style="list-style-type: none"> - Corporativo Banco Varejo - Gestão do Patrimônio Personalité - Valor Base DGTO - apenas Diretoria Operações Varejo, Diretoria Operacional de Agências, Superintendência Processos Operacionais e Diretoria Serviços e Infra-estrutura (exceto Superintendência Ações Cíveis ACIVS, Superintendência Operações Trabalhistas e Superintendência Ofícios BDT e Alvará). <ul style="list-style-type: none"> - VB Crédito Imobiliário e Consórcio - Programa 5 <ul style="list-style-type: none"> - Corporativo Banco Varejo (Itaú BMG) - AGIR Consignado / Corban / Poder Público / GSUE / GMC / GMP / GME <p>Regra: 60% do valor base (VB) proporcional ao período trabalhado, na proporção de 1/12 por mês (considera-se mês a fração igual ou superior a 15 dias).</p>	<p>- Eixo 2</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa 4 <ul style="list-style-type: none"> - Valor Base Itaucred - Valor Base Corporativo - Curva Auditoria, Controles Internos e Compliance (somente coordenadores) - Valor Base DGTO - DIR EXEC DE PROJ E PLANEJ, DIR EXEC DE SIST E ARQ, DIR EXEC OPER E ATENDIMENTO, DIR DE OPERACOES CENTRALIZADAS, Superintendência Ações Cíveis ACIVS, Superintendência Operações Trabalhistas e Superintendência Ofícios BDT e Alvará. <p>Regra: 100% do valor base (VB) proporcional ao período trabalhado, na proporção de 1/12 por mês (considera-se mês a fração igual ou superior a 15 dias).</p>	<p>- Eixo 1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa 1 - Programa 2 <ul style="list-style-type: none"> - Corporate - Produtos e Mesas Clientes - Planejamento e Suporte à Gestão e Jurídico - Pesquisa Econômica - Tesouraria Institucional - Programa 3 <ul style="list-style-type: none"> - Superintendência High Alpha - Eixo 2 <ul style="list-style-type: none"> - Programa 4 <ul style="list-style-type: none"> - Valor Base WMS - Curva Analistas Riscos e Finanças - Corporativo Valor Base Middle Market - Curva Auditoria, Controles Internos e Compliance (exceto coordenadores) <ul style="list-style-type: none"> - Programa 5 - Private Comercial - Consultoria de Investimentos - Investfone - Team Based Client Services (WMS) - Asset - Produtos WMS - Programa 6 <ul style="list-style-type: none"> - AGIR Comercial Banco de Varejo - AGIR Comercial – Personalité - AGIR Comercial- Itaú Uniclass - AGIR Operacional de Agências - AGIR Comercial – AEMP2 e AEMP3 - Programa 7 - PRAD 2.0 - Programa 8 <ul style="list-style-type: none"> - Comercial – Middle Market - Assistentes Comerciais – Middle Market - Analistas de Crédito – Middle Market <p>Regra: Pagamento PLR conforme regra estabelecida na CCT.</p>
---	---	---

Considerações do modelo:

- Permite pelo menos pagamento da PLR, proporcional ao período trabalhado, independente da regra do modelo;
- Todos os desligados são elegíveis à PLR Adicional e PCR (exceto Banco de Investimentos).
 1. Performance Diferenciada (referido nas fórmulas como “PD”)

Modelo	Alteração
Criação de novos valores de referência	Colaboradores das áreas Large, Ultra Large e Banco de Investimento

Cargo	Plotagem final (matriz PEP)	Valor Referência
MD's	Diferenciado	35%
	Destaque	25%
	Demais posições	0%
VPs, SVPs, Officer Senior e Officer Pleno	Diferenciado	20%
	Demais	0%

CLÁUSULA 9ª – VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES

As informações constantes neste TERMO ADITIVO produzem efeito desde janeiro de 2015.

CLÁUSULA 10ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E ANEXO ÚNICO

Portanto, todas as demais cláusulas do ACORDO e seu ANEXO ÚNICO são ratificadas e permanecem inalteradas pelo período de sua vigência.

CLÁUSULA 11ª – DEPÓSITO

O presente **TERMO ADITIVO** será arquivado na entidade sindical dos trabalhadores, nos termos do art. 2ª, § 2º, da Lei 10.101/2000 e será registrado no Sistema MEDIADOR, em conformidade com a Portaria nº 282/2007 e com a IN 16/2013, do MTE.

CLÁUSULA 12ª – VIGÊNCIA

Este **TERMO ADITIVO** terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

ITAÚ UNIBANCO S.A.
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A
BANCO ITAUCARD S.A

HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A
BANCO ITAÚ BBA S.A
BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.

Marcelo Luis Orticelli
CPF 040.509.508-20
Diretor

Em nome próprio e por procuração: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO – CONTEC, SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (SEEB) DO ESTADO DO AMAZONAS (AM); SEEB DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO (MT); FEEB DOS ESTADOS DE ALAGOAS, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE E SEEB DE CARUARU, SEEB DE GARANHUNS E REGIÃO, SEEB DE GOIANA E REGIÃO, SEEB DE PALMARES E REGIÃO, SEEB DE PETROLINA E SÃO BENTO DO UNA E REGIÃO (PE); (SINTEC) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE MOSSORÓ E REGIAO (RN); FEEB DO ESTADO DE SANTA CATARINA E SEEB DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E REGIÃO, SEEB DE BRUSQUE E REGIÃO, SEEB DE CAÇADOR, SEEB DE CANOINHAS, SEEB DE ITAJAÍ E REGIÃO, SEEB DE JOINVILLE, SEEB DE LAGES, SEEB DE LAGUNA, SEEB DE MAFRA, SEEB DE PORTO UNIÃO, SEEB DE RIO DO SUL, SEEB DE TUBARÃO E REGIÃO (SC); FEEB DO ESTADO DO PARANÁ E SEEB DE CASCAVEL, SEEB DE CIANORTE, SEEB DE FOZ DO IGUAÇU, SEEB DE GOIOERÊ, SEEB DE MARINGÁ, SEEB DE PARANAGUÁ, SEEB DE PATO BRANCO, SEEB DE PONTA GROSSA, SEEB DE TELÊMACO BORBA E SEEB UNIÃO DA VITÓRIA (PR); SEEB DE GOIÁS, SEEB DE ANÁPOLIS, SEEB DE CATALÃO, SEEB DE ITUMBIARA, SEEB DE JATAÍ, SEEB DE RIO VERDE (GO); SINTEC – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE TOCANTINS (TO); FEEB DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL E SEEB DE ARAGUARI E REGIÃO, SEEB DE ARAXÁ, SEEB DE BARBACENA, SEEB DE CARATINGA, SEEB DE CURVELO, (SINDIBAN-GV) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO, SEEB DE ITAJUBÁ E REGIÃO, SEEB DE ITUIUTABA, SEEB DE MANHUAÇU, SEEB DE MONTES CLAROS, SEEB DE MURIAÉ E REGIÃO, SEEB DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO, SEEB DE PONTE NOVA, SEEB DE SANTOS DUMONT, SEEB DE UBERLÂNDIA, SEEB DE VARGINHA E REGIÃO (MG); FEEB DO ESTADO DA PARAÍBA SEEB DE CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, MAMANGUAPE, PATOS E SOUSA (PB); FEEB DO NORTE E NORDESTE E SEEB DE SOBRAL E DE IGUATU (CE); SEEB DE BENTO GONÇALVES, SEEB DE CACHOEIRA DO SUL, SEEB DE LAJEADO, SEEB DE NOVA PRATA E REGIÃO, SEEB DO RIO PARDO, SEEB DE SOLEDADE E SEEB DE URUGUAIANA (RS).

Lourenço Ferreira do Prado

CPF 004.431.231-87

Presidente